



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 20/2018

DE QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de TESOURO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 545/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TESOURO - MT abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 1.763.011,84 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO			
080.26.782.7010.2046	MALHA VIARIA RURAL		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		877.715,24
Fonte de Recurso	033000000000 – Recursos de Exerc. Anteriores – FETHAB		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		885.296,60
Fonte de Recurso	030000000000 – Recursos de Exerc. Anteriores – Ordinários		
	SUB - TOTAL (2)		1.763.011,84
	TOTAL (2)		1.763.011,84


Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos do saldo do FETHAB, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de **R\$. 877.715,24 (oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**, e, recursos ordinários de exercícios anteriores no valor de **R\$. 885.296,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**; de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

§ 1º - Em anexo a esse projeto segue:

- I – Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2017; e,
- II – Demonstrativo das Contas Bancárias em 31/12/2017.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TESOURO - MT.
AOS SEIS DIAS DE JUNHO DO ANO DE 2018.



ANTONIO LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL